



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 286

Dispõe sobre a recepção e fluxo de papéis perante a Secretaria da Câmara Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - A recepção de documentos, petições, correspondência, papéis e afins, obedecerá a ordem cronológica de apresentação à Secretaria da Casa, ficando o recebimento atestado pela autenticação mecânica respectiva, que indicará: "Camara Munic de Campo Limpo Pta+dd/mm/aa+hh:mm+numeração sequencial de seis dígitos".

§ 1º - Os itens recepcionados serão remetidos à Secretaria do Legislativo, que procederá a entrega respectiva ao(s) destinatário(s).

§ 2º - Examinado pelo(s) destinatário(s) e caracterizada a necessidade de tramitação, o expediente recepcionado ensejará registro específico na Secretaria e tramitação decorrente.

Artigo 2º - Exceção feita aos Vcreadores no exercício de seu mandato, cópias de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Projetos, Emendas, Atos, Portarias, Pareceres e demais documentos pertencentes ao acervo legislativo, poderão ser fornecidas, mediante pedido escrito de interessado sujeito a despacho da Presidência, desde que indicada a destinação.

Parágrafo único - Os pedidos de informações devem observar os preceitos contidos no inciso XXXIII do artigo 5º, da Constituição Federal.

Artigo 3º - As certidões a que se refere a alínea "b" do inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal, serão fornecidas independentemente do pagamento de taxas, observado e demonstrado o destino de defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento do Legislativo.



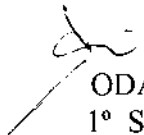
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 286 – Fls. 02

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de março de 2005..


ANTÔNIO CARLOS FARINA
Presidente


ODAIR ITO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria